

ALARMES, com vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço de instalação e configuração, mediante cessão gratuita (comodato), destinados a segurança das dependências da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Da vigência: 12 meses – 01/02/2024 À 02/02/2025

Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0404.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros -PJ);

Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Data de Assinatura: 01 de Fevereiro de 2024

Assinam: Francisco José Benício Dias - Contratante
Anselmo Ribeiro do Nascimento - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA**

DECISÃO

Nome do autuado NOSSO POSTO LTDA- Processo Administrativo: 2986.10.2022- Auto de Infração nº2907/2023

Rio Branco, 13 de dezembro de 2022. Diante do exposto, ACATO O PARECER JURÍDICO/SEMEIA Nº 182/2023, o qual é parte integrante da presente decisão, e consubstanciado no artigo 26, 11, da Lei nº 2.422, de 2022, e no Relatório de Fiscalização Ambiental nº 097/2023 (fls. 02/12), DECIDO PELA MANUTENÇÃO E VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.907, RETIFICANDO O VALOR DA MULTA INDICADA E CONDENANDO O INFRATOR AO PAGAMENTO DE 67,0 UFRMB, nos termos da alínea a, do inciso i, do artigo 26, da lei nº 2.422 de 2022. Nesses termos, remeta-se o feito à Divisão de Fiscalização Ambiental para publicação, os termos do artigo 147, da Lei nº 1.330, de 1999. Decreto nº571, após o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, em não havendo apresentação de recurso, notifique-se pessoalmente o infrator para pagamento da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, recolhendo o respectivo valor à conta do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Caso o infrator não seja localizado, seja a notificação realizada mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa, conforme §29, do art. 152, da Lei 1.330, de 1999.Em não havendo pagamento, realize-se a inscrição na dívida ativa do município e encaminhe-se o presente processo, devidamente instruído, à Procuradoria Geral do Município, a fim de ser promovida a competente execução fiscal, em cumprimento ao §3º, do art. 152, Lei 1.330, de 1999. Dê-se ciência ao Ministério Público do Estado do Acre, conforme solicitado no Relatório de Fiscalização Ambiental. Rio Branco, 13 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Alves Nasseralla
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

Nº do Contrato: nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.625.024/0001-58. OBJETO: Locação de um Imóvel para Instalação e Funcionamento da Divisão de Almoxarifado.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 01.020.001.08.244.0404.2200.0000

Fonte: 1.500;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Valor Total: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Rio Branco - Acre, 06 de janeiro de 2024.

Signatários: A senhora Secretária Suellen Araújo da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a empresa IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI, CNPJ: 64.625.024/0001-58.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 050/DIV.CONT.LIC/SASDH/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto

é locação de um imóvel localizado na Rua Estácio de Sá, nº. 45, Bairro José Augusto, CEP: 69.900-794, para instalação e funcionamento da Divisão de Almoxarifado. Firmado com a empresa IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI, inscrito no CNJ: 34.625.024/0001-58, Pessoa Jurídica, em observância a Instrução Normativa CGM Nº002 de 22 de outubro de 2019 e o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel, para instalação e funcionamento da Divisão de Almoxarifado. A Prefeitura Municipal de Rio Branco bem como Secretaria Municipal de Assistência Social e direitos Humanos – SASDH, ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações. No caso da Secretaria Municipal de Assistência Social e direitos Humanos – SASDH existe a necessidade de locar um imóvel para atender a Divisão de Almoxarifado, bem como dispõe de preço harmonizável com o praticado no mercado.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução Normativa CGM Nº002 de 22 de outubro de 2019 e o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI.

INSCRITA NO CNJ: 34.625.024/0001-58.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0404.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;

Fonte: 1.500

Rio Branco – Acre, 04 de dezembro de 2023.

Suellen Araújo da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 576/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: nº 001/2023

Processo Administrativo: nº 092/2022/SASDH

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Pessoa Jurídica NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 07.797.967/0001-95.

PRORROGAÇÃO: O contrato poderá, a critério da SASDH e respeitada à existência de dotação orçamentaria, ser prorrogado, por igual período, através da assinatura de termo aditivo, conforme o disposto no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/9.

§1º Fica prorrogada a partir do dia 31 de janeiro de 2024 até o dia 30 de janeiro de 2025.

DESPESA: A despesa decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0404.2200.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte: 1500.

RATIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo de Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco - Acre, 31 de janeiro de 2024.

Signatários: A Senhora Secretária Suellen Araújo da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e o senhor Rudimar Barbosa dos Reis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

Extrato do Contrato Nº 012/2024/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190012/2024/Web Público

Processo Administrativo nº 158/2023/SASDH

Pregão Presencial SRP nº 007/2023

Ata de Registro de Preço nº 006/2023

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e

a Empresa DISMAC – AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 05.508.816/0001-44.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de Construção e Elétrico em Geral. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0504.2157.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000; 01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.604.08.243.0506.2305.0000; 01.020.605.08.244.0504.1247.0000; 01.020.605.08.244.0504.1248.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2464.0000; 01.020.605.08.244.0504.2465.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000; 01.020.605.08.244.0504.2471.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 1.500, 1.660, 1.665, 1669 e 1.899.

Valor Total R\$: 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 observado – se as normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal n.º 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente, Lei n.º 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.

Local e Data: Rio Branco - AC, 29 de janeiro de 2024.

Assinam: A Senhora Suellen Araújo da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Decreto: 576/2023, e a Empresa DISMAC – AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 05.508.816/0001-44.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Extrato do Contrato Nº 013/2024/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190013/2024/Web Público

Processo Administrativo nº 158/2023/SASDH

Pregão Presencial SRP nº 007/2023

Ata de Registro de Preço nº 006/2023

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa JR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.412.570/0001-92.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de Construção e Elétrico em Geral. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0504.2157.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000; 01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.604.08.243.0506.2305.0000; 01.020.605.08.244.0504.1247.0000; 01.020.605.08.244.0504.1248.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2464.0000; 01.020.605.08.244.0504.2465.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000; 01.020.605.08.244.0504.2471.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 1.500, 1.660, 1.665, 1669 e 1.899.

Valor Total R\$: 71.960,00 (setenta e um mil novecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 observado – se as normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal n.º 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente, Lei n.º 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.

Local e Data: Rio Branco - AC, 29 de janeiro de 2024.

Assinam: A Senhora Suellen Araújo da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Decreto: 576/2023, e a Empresa JR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.412.570/0001-92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Extrato do Contrato Nº 014/2024/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190014/2024/Web Público

Processo Administrativo nº 158/2023/SASDH

Pregão Presencial SRP nº 007/2023

Ata de Registro de Preço nº 006/2023

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa G. R. DA ROSA, inscrita no CNPJ: 09.179.593/0001-70.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de Construção e Elétrico em Geral.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0504.2157.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000; 01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.604.08.243.0506.2305.0000; 01.020.605.08.244.0504.1247.0000; 01.020.605.08.244.0504.1248.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2464.0000; 01.020.605.08.244.0504.2465.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000; 01.020.605.08.244.0504.2471.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 1.500, 1.660, 1.665, 1669 e 1.899.

Valor Total R\$: 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 observado – se as normas constantes na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto Municipal n.º 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e subsidiariamente, Lei n.º 8.078/1990 Código de Defesa do consumidor.

Local e Data: Rio Branco - AC, 29 de janeiro de 2024.

Assinam: A Senhora Suellen Araújo da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Decreto: 576/2023, e a Empresa G. R. DA ROSA, CNPJ: 09.179.593/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2020

Objeto: É objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA do contrato nº 01070014/2022, conforme abaixo:

§ 1º Onde lê-se: Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.008.003.2092.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 101 (RP).

Leia-se: Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.008.003.2092.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 150 (RP). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento tem por fundamento o disposto no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2024.

Assina: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01070001/2024

Objeto: É objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 01070001/2024, conforme abaixo:

§ 1º Onde lê-se: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir: Programa de Trabalho: 01.008.004.04.122.0402.2260.0000 (Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 101 (RP).

Leia-se: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir: Programa de Trabalho: 01.008.004.04.122.0402.2260.0000 (Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 150 (RP).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento tem por fundamento o disposto no artigo 136 da Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2024.

Assina: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01070002/2024

Objeto: É objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS do contrato nº 01070002/2024, conforme abaixo: